



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

*Estado do Paraná*

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

**DECRETO Nº 127/2013**

**DATA: 04.09.2013**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º incisos I e II da Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012 e artigo 27º da Lei nº 1308/12 de 09.08.2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1319/2012 de 23.10.2012.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração – D.F		
04.123.0007.2.008	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle Interno		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica (74)	000	5.000,00
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
15.452.0009.2.010	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – (110)	000	100.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.014	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.14	Diárias – pessoal Civil (150)	103	5.000,00
0602	Divisão de Promoção Recreativa e Desportiva		
27.812.0019.2.019	Manutenção da Unidade de Promoção Recr e Desportiva		
3.3.90.14	Diárias – pessoal Civil (203)	000	3.000,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (366)	000	20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>133.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:



# Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

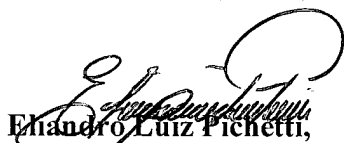
CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

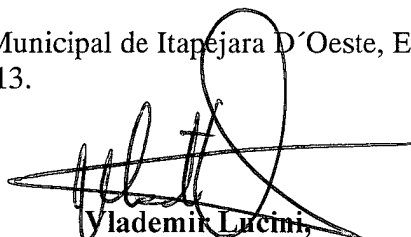
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	Departamento de Finanças		
0401	Administração – D.F		
04.123.0007.2.008	Aperfeiçoar o Sistema de Planejamento, Orçamento e Controle Interno		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – (68)	000	5.000,00
0500	Depto de Obras, Viação e Urbanismo		
0502	Divisão de Serviços Urbanos		
15.452.0009.2.010	Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – (101)	000	25.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – (102)	000	10.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil (103)	000	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (105)	000	50.000,00
0600	Depto de Educação, Cultura e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.014	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo (152)	103	5.000,00
0602	Divisão de Promoção Recreativa e Desportiva		
27.812.0019.2.019	Manutenção da Unidade de Promoção Recr e Desportiva		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – (201)	000	3.000,00
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo (362)	000	20.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>133.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2013.

  
Emanoel Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Vlademir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.